TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ATILIO VIVACQUA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo Administrativo E-Docs nº 2024-V3RS7/2024
Decreto Municipal nº 226/2024.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ATILIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.227.776/0001-60, estabelecida na Rua Primo Luiz Batista, 30, Loja 01, Niterói, Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29490-000, por seu presidente, CARLOS ALBERTO DE BRITO MEDEIROS, brasileiro, casado, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o nº 005.214.207-84, portador da Carteira de Identidade nº 1.178.409 ES, domiciliado na localidade de Alto Santa Maria, Zona Rural, Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem móvel, a título precário, na forma do constante no Processo Administrativo E-Docs nº 2024-V3RS7/2024 e que se regerá pelas seguintes normas: Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 226/2024, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

2024-88C7TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/12/2024 09:18 PÁGINA 1 / 7

1.1 - O presente termo tem por objetivo a PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente ao PERMITENTE em favor do PERMISSIONÁRIO que ficará arquivado na SEMADER - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

1.2 – O PERMITENTE disponibilizará ao PERMISSIONÁRIO os equipamentos e maquinários descritos no **Anexo II** do Termo;

1.3 **–** A utilização os equipamentos e maquinários far-se-á mediante PERMISSÃO, a título precário, tendo como finalidade exclusiva de atender as demandas de serviços do PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – São obrigações do **PERMISSIONÁRIO**, além de outras assumidas neste Termo:

2.1.1 - Conservar e zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;

2.1.2 - Utilizar o bem objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua promover a estruturação do processo de comercialização da cooperativa da agricultura familiar de Atílio Vivacqua – CAF e fortalecimento do processo produtivo de seus cooperados;

2.1.3 - Realizar e custear com as despesas de todos os reparos necessários ao bom funcionamento dos bens objeto deste Termo de Permissão de Uso, incluindo contratação de operadores;

2.1.4 - Manter e repassar informações ao PERMITENTE a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado equipamentos e maquinários;

2.1.5 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos referentes aos equipamentos e maquinários;

2.1.6 - Responsabilizar-se por qualquer ato de caráter civil ou penal cometidos com a utilização dos equipamentos e maquinários;

2.1.7 - Permitir acesso e a fiscalização do veículo pelo PERMITENTE, sempre que necessário;

2.1.8 - Prestar as informações requisitadas pelo PERMITENTE sempre que solicitadas;

2.1.9 - Devolver os equipamentos e maquinários em perfeita condição, ao final do presente instrumento;

2.1.10 - É vedada a transferência ou permissão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Permissão de Uso;

2.1.11 – Realizar as manutenções periódicas dos equipamentos e maquinários, de acordo com o manual, garantindo a garantia de fábrica dos mesmos;

2024-88C7TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/12/2024 09:18 PÁGINA 2 / 7

2.1.12 – Manter a identificação dos bens da mesma forma do recebimento, garantindo a identificação dos bens, em conformidade com a legislação;

2.1.13 – Utilizar os equipamentos e maquinários estritamente para os fins precípuos do objeto social do PERMISSIONÁRIO.

2.1.14 – Responsabilizar pela guarda dos bens em local coberto e seguro

2.2 – São obrigações do **PERMITENTE**, além de outras assumidas neste termo:

2.2.1 - Dar publicidade ao presente Termo de Permissão de Uso, com a sua publicação no Diário Oficial do Município;

2.2.2 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo;

2.2.3 - Realizar periodicamente inventários, auditorias dos bens e o controle da manutenção destes, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência do presente termo terá início em 26/12/2024 e término em 26/12/2029;

3.2 – O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações e obrigações contidas neste Termo;

3.3 – O **PERMITENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Permissão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pelo **PERMISSIONÁRIO** no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da comunicação escrita;

3.4 – O presente Termo terá validade de 05 (cinco) anos, após esse período os equipamentos e maquinários retornarão ao PERMITENTE, para medidas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – O presente Termo de Permissão de Uso não gera ao PERMISSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao PERMITENTE, a qualquer tempo e título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo;

4.2 – A revogação da permissão não implica ao PERMISSIONÁRIO direito à indenização pelos acréscimos introduzidos;

4.3 – A presente Permissão de Uso tem caráter gratuito e intransferível;

4.4 – Este Termo de Permissão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Atílio Vivacqua/ES;

2024-88C7TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/12/2024 09:18 PÁGINA 3 / 7

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Permissão de Uso, que depois de lido e achado de acordo é assinado pelas partes contratantes, sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - PERMITENTE

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

CARLOS ALBERTO DE BRITO MEDEIROS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ATILIO VIVACQUA
PERMISSIONÁRIO

2024-88C7TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/12/2024 09:18 PÁGINA 4 / 7

ANEXO II
RELAÇÃO DE BENS OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PATRIMÔNIO	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	NF
01	BALCÃO EM MDP, 1,30 M X 0,60 M, COM 75 CM DE ALTURA E ÁREA DE PROTEÇÃO DE 1,10 DE ALTURA, TAMPÃO DE 18MM E COM 1 GAVETA.	1,00	13528	R$ 640,00	Novo	903
02	MESA EM MDP, 1,60 M X 0,60 M, 18 MM DE ESPESSURA DO TAMPO, COM 3 GAVETAS.	1,00	13529	R$ 500,00	Novo	903
03	BATEDEIRA DE MILHO E FEIJÃO BATEDEIRA DE CEREAIS PARA MILHO, FEIJÃO E SOJA, COM PNEUS E PLATAFORMA, COM CARDAN E CAIXA.	1,00	13530	R$ 23.800,00	Novo	602
04	BALANÇA DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA 200 KG.	1,00	13531	R$ 377,00	Novo	530
05	BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL EM CHAPA DE 1,2 MM, 1,2 M DE COMPRIMENTO X 1,0 DE LARGURA X 0,8 M DE ALTURA COM BORDAS LATERAIS.	1,00	13532	R$ 1.500,00	Novo	530
06	ROTATIVA CULTIVADOR ROTATIVO PARA MICROTRATOR MOVIDO A CORRENTE DE 0,80 CM, 20 FACAS DE CORTE.	1,00	13075	R$ 8.400,00	Novo	590
07	ROTATIVA CULTIVADOR ROTATIVO PARA MICROTRATOR MOVIDO A CORRENTE DE 0,80 CM, 20 FACAS DE CORTE.	1,00	13076	R$ 8.400,00	Novo	590
08	ENCANTEIRADOR PARA MICROTRATOR, LARGURA DE CO RTE LATERAL 0,80 M, TIPO DE CANTEIRO DE 1 METRO.	1,00	13077	R$ 2.000,00	Novo	590
09	ENCANTEIRADOR PARA MICROTRATOR, LARGURA DE CO RTE LATERAL 0,80 M, TIPO DE CANTEIRO DE 1 METRO.	1,00	13078	R$ 2.000,00	Novo	590
10	SULCADOR SULCADEIRA DE 1 LINHA COM ADAPTADOR AO MICROTRATOR.	1,00	13079	R$ 1.500,00	Novo	590

2024-88C7TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/12/2024 09:18 PÁGINA 5 / 7

ANEXO II
RELAÇÃO DE BENS OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

11	SULCADOR SULCADEIRA DE 1 LINHA COM ADAPTADOR AO MICROTRATOR.	1,00	13080	R$ 1.500,00	Novo	590
12	CARRETA TRACIONADA COM 2 FREIOS SENDO 1 A DISCO PARA AS RODAS E OUTRA DE ESTACIONAMENTO INDEPENDENTES, BANCO ERGONÔMICO.	1,00	13081	R$ 13.200,00	Novo	590
13	CARRETA TRACIONADA COM 2 FREIOS SENDO 1 A DISCO PARA AS RODAS E OUTRA DE ESTACIONAMENTO INDEPENDENTES, BANCO ERGONÔMICO.	1,00	13082	R$ 13.200,00	Novo	590
14	MICROTRATOR DIESEL, 14 CAVALOS, COM 6 MARCHAS PARA FRENTE E 3 MARCHAS PARA RÉ, TOMADA DE FORÇA COM 2 VELOCIDADES.	1,00	13083	R$ 27.000,00	Novo	593
15	MICROTRATOR DIESEL, 14 CAVALOS, COM 6 MARCHAS PARA FRENTE E 3 MARCHAS PARA RÉ, TOMADA DE FORÇA COM 2 VELOCIDADES.	1,00	13084	R$ 27.000,00	Novo	593
16	SELADORA A VÁCUO DE BICO DE SUCÇÃO: CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA ROBUSTA DE AÇO INOX 430 ESCOVADO, POSSUI UMA BARRA DE SELAGEM.	1,00	13091	R$ 3.495,00	Novo	1099
17	BALANÇA DIGITAL, 30 KG, COM IMPRESSORA DE VALORES E CÓDIGO DE BARRAS.	1,00	13088	R$ 2.450,00	Novo	12384
TOTAL		**17,00**		**R$ 136.962,00**		

2024-88C7TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/12/2024 09:18 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV
assinado em 20/12/2024 09:17:41 -03:00

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO
SECRET. MUNICIPAL
SEMADER/GAB - SEMADER - PMAV
assinado em 20/12/2024 09:18:52 -03:00

CARLOS ALBERTO DE BRITO MEDEIROS
CIDADÃO
assinado em 20/12/2024 09:07:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/12/2024 09:18:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMGOV/NCOM - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-88C7TD